



Estado do Rio Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 073/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso  
de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - As micro e pequenas empresas podem es  
tabelecer-se e funcionar na residência de seus titulares.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização para o estabeleci  
mento e funcionamento será sempre fornecida em caráter precá  
rio, podendo ser cancelada ou revista a qualquer tempo, desde  
que o desempenho da atividade prejudique o meio ambiente, a se  
gurança, o sossego, o trânsito ou a saúde pública.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

SALA DAS SESSÕES, 25 de setembro de 1.991.

  
MARCOS VALÉRIO CORRÊA DE SANT'ANNA

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A :

O Projeto apresenta uma amplitude, digno de apoio  
popular uma vez que representa a modernidade, através deste

segue.....



Estado do Rio Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 073/91.

continuação...

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso  
de suas atribuições legais

Projeto, incentivo as micro e pequenas empresas a maior gerado  
ra de empregos neste país.

O desenvolvimento das micros e pequenas empresas é  
lucro para todos nós. Elas são responsáveis por 65% (sessenta  
e cinco por cento) da oferta de empregos no país, por 54% (cin  
quenta e quatro por cento) de tudo que é produzido e 42% (quã  
renta e dois por cento) de todos os salários pagos, esta é a  
grande força social de nossa economia.

SALA DAS SESSÕES, 25 de setembro de 1.991.

  
MARCOS VALÉRIO CORRÊA DE SANT'ANNA

Vereador - Autor

/mrs.